

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 067/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO PELO FALECIMENTO DO SENHOR AUGUSTO JOÃO BERGAMO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **AUGUSTO JOÃO BERGAMO**, ocorrido no dia 09/09/2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de São José do Ouro ao longo de sua trajetória pública, tendo exercido os cargos de Vereador e Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO sua contribuição para a vida pública e para o desenvolvimento do Município, deixando sua participação registrada na história política e administrativa de São José do Ouro;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar da Administração Municipal e da comunidade ourense pelo seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de São José do Ouro, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **AUGUSTO JOÃO BERGAMO**, ex-Vereador e ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º O luto oficial de que trata este Decreto não implicará suspensão do expediente e dos serviços públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 639/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01 E CONCEDE FUNÇÃO
GRATIFICADA – FG 02 A SERVIDOR MUNICIPAL**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado
do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a contar de 1º de setembro de 2026, a concessão da
FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, concedida ao Servidor Municipal MANOEL ANTUNES DE
CAMARGO, detentor do cargo de Carpinteiro, nos termos da Portaria nº 038/2025, de 21 de
janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de setembro de 2026, ao Servidor
Municipal MANOEL ANTUNES DE CAMARGO, detentor do cargo de Carpinteiro, FUNÇÃO
GRATIFICADA – FG 02, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04 de
abril de 1995, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 640/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GERENTE
AUTORIZADOR NO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA
ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS – SINAFLOR**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, perante o Ibama, do servidor responsável pela emissão das autorizações florestais do Município no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo nominada para atuar como Gerente Autorizador no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, conforme segue:

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
Servidor(es)	Função	Data/Inic.
Gabriela Sartori Zotti	Gerente Autorizador – Sinaflor	11/09/2026

Art. 2º A presente designação tem por finalidade viabilizar, junto ao Sinaflor, a emissão das autorizações florestais do Município, cabendo à servidora designada assinar os atos pertinentes.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 641/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal **JADIANE BELON**, a contar de 11 de setembro de 2026 vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

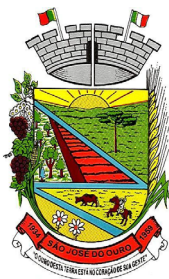
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 642/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA LARA LOBO ZISMANN, detentora do cargo de servente, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03 a 04 de setembro 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 02/2026 de 03/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 03 de setembro de 2026.

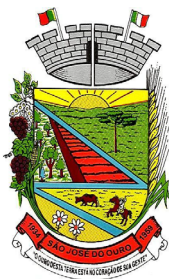
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 643/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EMANUELE DE FAVERE BORGES, detentora do cargo de Assistente Social, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02 a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 04/2026 de 08/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2026.

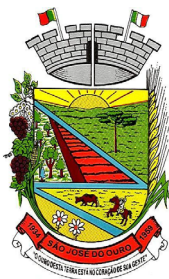
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 644/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora TISSIANE FAVARETTO, detentora do cargo de Vigilante Sanitário, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 05/2026 de 09/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2026.

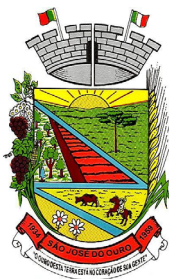
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 645/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARILETT SUSANA MENEGAT SOUZA, detentora do cargo de Atendente de Creche, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a contar de 08 de setembro de 2026, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 06/2026 de 09/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, I e §1º, c/c art. 105, caput e §§1º e 2º, do RJU (Lei Municipal nº 1.601/2002), observado o Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 646/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora TUANE PAOLA BUCKER, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08 a 09 de setembro de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, mediante protocolo eletrônico nº 09/2026 de 11/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2026, conforme Ata 04/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o plano do Piso Gaúcho Regular 2026, destinado ao cofinanciamento estadual das ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica aprovado o plano do Piso Gaúcho Especial – Mulher, destinado ao desenvolvimento e fortalecimento de ações de proteção, atendimento e garantia de direitos das mulheres em conformidade com as normativas da Política de Assistência Social.

Art. 3º O município deverá executar os recursos e ações previstas nos respectivos Planos em conformidade com a legislação vigente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais orientações dos órgãos competentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 11 de setembro de 2026.

CAMILO FERRAZ DA LUZ:01139708031

Assinado de forma digital por
CAMILO FERRAZ DA
LUZ:01139708031
Dados: 2026.09.11 09:55:11 -03'00'

Camilo Ferraz da Luz

Presidente do CMAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO (04), dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).

VILMAR DE BIASI:47134690091

Assinado de forma digital por
VILMAR DE
BIASI:47134690091
Dados: 2026.09.11 10:25:19
-03'00'

Vilmar de Biasi

Prefeito Municipal

SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054

Assinado de forma digital por
SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.09.11 16:52:23 -03'00'